



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**PORTARIA N° 174/SMGRI/2024**

**Determina o arquivamento de processo  
administrativo disciplinar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2023, instaurado pela Portaria nº 157/SMGRI/2023, apuradas as responsabilidades de servidor que teria ofendido e ameaçado a presidente de uma entidade que atendeu uma ocorrência de recolhimento de uma égua morta em via pública; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a inexistência de falta funcional por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de agosto de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito